Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I | **Edição Nº 2121 de sexta-feira, 31 de julho de 2026** | **Nº de páginas: 94**

SUMÁRIO:

- **RESULTADO PRELIMINAR-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2026-PNAB.** - RESULTADO PRELIMINAR-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2026-PNAB.

- **EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO Nº 02-2026.** - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO Nº 02-2026.

- **CONVOCAC¸A~O-COORDENADOR ESCOLAR.** - CONVOCAC¸A~O-COORDENADOR ESCOLAR.

- **DECRETO Nº 160-2026-EXONERA SERVIDOR-CICERO PEDRO DA SILVA FILHO.** - DECRETO Nº 160-2026-EXONERA SERVIDOR-CICERO PEDRO DA SILVA FILHO.

- **EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL** - CONTRATO Nº 503/2021

- **PORTARIA Nº 540-2026-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 540-2026-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS.

- **DECRETO Nº 242-2026 AO Nº 299-2026-CRÉDITO SUPLEMENTAR.** - DECRETO Nº 242-2026 AO Nº 299-2026-CRÉDITO SUPLEMENTAR.

RESULTADO

COMUNICADO OFICIAL — RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 — PNAB | CICLO 2

FOMENTO A AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, INTEGRANTE DO CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADO AO FOMENTO DAS AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FOMENTO CULTURAL. O PRESENTE COMUNICADO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR A SEGURANÇA JURÍDICA, A PUBLICIDADE E A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, MANTENDO INTEGRALMENTE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL.

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

O RESULTADO PRELIMINAR DECORRE DA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS INSCRITAS, REALIZADA PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. AS CLASSIFICAÇÕES ORA DIVULGADAS NÃO POSSUEM CARÁTER DEFINITIVO, ESTANDO SUJEITAS À APRECIAÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. FICA ASSEGURADO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR, NOS DIAS 03 E 04 DE AGOSTO DAS 08 ÀS 12 HORAS, DAS 14 AS 16 HORAS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LARGO JOSÉ MARTINS FONTES (PRAÇA DO TAMARINDO), ITABAIANINHA/SE., NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE, CONFORME DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS.

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

RESULTADO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
CASA DA CULTURA

2 - ENCAMINHAMENTO PROCEDIMENTAL

ENCERRADO O PRAZO RECURSAL, OS RECURSOS EVENTUALMENTE INTERPOSTOS SERÃO DEVIDAMENTE ANALISADOS PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL. SOMENTE APÓS A CONCLUSÃO DA FASE RECURSAL SERÁ INICIADA A ETAPA DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS E PRAZOS DEFINIDOS NO EDITAL.

3 - DA AVALIAÇÃO

PARA FINS DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, A COMISSÃO AVALIATIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS. INFORMAMOS QUE FORAM DESIGNADOS 03 (TRÊS) AVALIADORES CULTURAIS PARA ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO DOS PROJETOS HABILITADOS, CONFORME CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, E 01 (UM) AVALIADOR PARA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS NA FASE RECURSAL. OS PROFISSIONAIS ABAIXO RELACIONADOS FORAM CONTRATADOS PELA EMPRESA COMPANHIA SERGIPANA DE EVENTOS E CONSULTORIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.343.890/0001-20, RESPONSÁVEL PELO APOIO TÉCNICO À EXECUÇÃO DO REFERIDO EDITAL.

AVALIADORES DA ANÁLISE DE MÉRITO (ETAPA SELEÇÃO TÉCNICA)

ANDRÉ BARBOSA DE SANTANA

ANDRÉ BARBOSA DE SANTANA, DOUTOR EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (FICS/USCS), MESTRE EM CULTURAS POPULARES (PPGCULT/UFS), PÓS-GRADUANDO EM CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS(URCA), EDUCAÇÃO QUILOMBOLA (FAVENI), ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (UCAM) E ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA (FINOM), GRADUADO EM LETRAS (UVA), PEDAGOGIA (FACULDADE DE CIÊNCIAS DE WENCESLAU BRAZ) E EM ARTES CÊNICAS (FAVENI), COORDENOU OS POLOS DO TELECENTRO (SECJESP/SEMED), TÉCNICO CULTURAL E PEDAGÓGICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIAPL DA EDUCAÇÃO, PALESTRANTE, OFICINEIRO, CONTADOR DE HISTÓRIA INFANTIL, COORDENADOR DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA, ARTICULADOR DO SELO UNICEF (2017-2020 E 2021-2024), MOBILIZADOR DO SELO UNICEF (2000-2012) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS - COMCULT(2019-2021/2021-2023), PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA NO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO BARBOSA SANTOS E PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL MATHEUS JOSÉ DE OLIVEIRA, PESQUISADOR EM CULTURAS POPULARES E QUILOMBOLAS E ANALISTA E PARECERISTA EM CULTURAS POPULARES E OUTRAS LINGUAGENS CULTURAIS COM FORMAÇÃO PELO MINC.

JOSÉ CANOA DOS SANTOS

JOSÉ CANOA DOS SANTOS É TERAPEUTA OCUPACIONAL FORMADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS) E RESIDENTE EM SAÚDE DA FAMÍLIA PELA UFS/SMS. ATUA COMO BRINCANTE DO GRUPO PARAFUSOS E É ASSOCIADO À ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE LAGARTO (ASFLAG). É AGENTE TERRITORIAL DE CULTURA PELO PROGRAMA NACIONAL DOS COMITÊS DE CULTURA (PNCC/MINC), MEMBRO DA COMISSÃO ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA E DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE LAGARTO. POSSUI EXPERIÊNCIA EM MOBILIZAÇÃO CULTURAL, ATUAÇÃO JUNTO A COMUNIDADES QUILOMBOLAS, EDUCAÇÃO POPULAR E POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA, ALÉM DE FORMAÇÃO COMO ANALISTA E PARECERISTA DE PROJETOS CULTURAIS. TAMBÉM DESENVOLVE ATIVIDADES COMO PESQUISADOR E PALESTRANTE NAS ÁREAS DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, CULTURA POPULAR, AÇÕES AFIRMATIVAS, RACISMO ESTRUTURAL, INFLUÊNCIA AFRICANA NA CULTURA BRASILEIRA E RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA.

- -

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

RESULTADO

MÔNICA RODRIGUES VARELA SILVA

MÔNICA RODRIGUES VARELA SILVA, GRADUADA EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUADA EM PSICOPEDAGOGIA. FOI COORDENADORA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA REDE PÚBLICA EM LAGARTO. PRESIDENTE DO CONSELHO DA E.M.JOSE ANTÔNIO DOS SANTOS(2022/2023). MEDIADORA DE CONFLITOS EM PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS. TEMPO PERMANENTE NA MEDIAÇÃO. AGENTE DA CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LAGARTO. (SECULT)2022/2024. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAGARTO 2023/2024(CONCULT). ANALISTA E PARECERISTA PELO MINC.

AVALIADOR DA ANÁLISE DE RECURSOS (ETAPA RECURSAL)

ENEAS GABRIEL RESENDE MOREIRA

ENEAS GABRIEL RESENDE MOREIRA É ESCRITOR, PESQUISADOR E GESTOR CULTURAL, ATUALMENTE EXERCENDO O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIACHUELO/SE. MEMBRO FUNDADOR DA ACADEMIA RIACHUELENSE DE LETRAS, POSSUI ATUAÇÃO DESTACADA NA PROMOÇÃO, VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E LITERÁRIO DO MUNICÍPIO. DESENVOLVE TRABALHOS VOLTADOS À PESQUISA HISTÓRICA, PRODUÇÃO LITERÁRIA, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA, CONTRIBUINDO PARA A DIFUSÃO DAS TRADIÇÕES, DA MEMÓRIA COLETIVA E DA IDENTIDADE CULTURAL SERGIPANA.

ITABAIANINHA/SE, 31 DE JULHO DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO LIMA DOS SANTOS JUNIOR
Data: 31/07/2026 12:29:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO LIMA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO – ARTESANATO

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
1º	Raquel Kailane Silva Reis	51	Ampla Concorrência	Classificado(a)
2º	Maria Odete Araujo	51	Cota Negro(a)	Classificado(a)
3º	Maria da Conceição Santos	51	Ampla Concorrência	Classificado(a)
4º	Margarida de Araujo Nascimento	50	Ampla Concorrência	Classificado(a)
5º	José Raimundo dos Santos	48	Ampla Concorrência	Classificado(a)
6º	Janecilde Lins dos Santos	43	Ampla Concorrência	Excedente
7º	Maria Gilvaneide dos Santos Souza	42	Ampla Concorrência	Excedente
8º	Felipe Melo Santos	34	Ampla Concorrência	Excedente

CLASSIFICAÇÃO – ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	José Rafael Freitas do Nascimento	50	Cota – Negro(a)	Classificado(a)
2º	Ana Clara dos Santos Guimarães Silva	49	Ampla Concorrência	Classificado(a)
3º	Marcio do Santos Lima Viana	43	Cota – Negro(a)	Classificado(a)
4º	Wellington dos Santos	42	Ampla Concorrência	Classificado(a)

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

RESULTADO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

CLASSIFICAÇÃO – DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	Jhon Gustavo Alves do Nascimento	49	Ampla Concorrência	Classificado(a)
2º	Kauany Lima Pereira	48	Ampla Concorrência	Classificado(a)
3º	Jefesson de Oliveira Bispo	46	Ampla Concorrência	Classificado(a)
4º	José Francisco Vidal dos Santos	43	Ampla Concorrência	Classificado(a)
5º	Ana Carolliny Tavares de Souza	49	Cota Negro(a)	Classificado(a)
6º	Denikel de Jesus Santos	41	Ampla Concorrência	Excedente
7º	Joedson Marcelino dos Santos	39	Ampla Concorrência	Excedente

CLASSIFICAÇÃO – GRUPOS FOLCLÓRICOS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	Joselito Nascimento	50	Ampla Concorrência	Classificado(a)

CLASSIFICAÇÃO – ESCRITA, LEITURA E ORALIDADE

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	Luis dos Santos	49	Ampla Concorrência	Classificado(a)
2º	Messias Matos Alves	49	Ampla Concorrência	Classificado(a)
3º	Gilmar Correia da Conceição	49	Ampla Concorrência	Classificado(a)
4º	José Adilson de Freitas	41	Pessoa com Deficiência (PCD)	Classificado(a)
5º	João Italo Batista dos Santos	43	Ampla Concorrência	Excedente

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

RESULTADO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

CLASSIFICAÇÃO – TRIO PÉ DE SERRA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	José Conceição da Hora	48	Ampla Concorrência	Classificado(a)
2º	Alexsandro Souza do Nascimento	46	Ampla Concorrência	Classificado(a)
3º	Harison Reis de Carvalho	44	Ampla Concorrência	Classificado(a)

CLASSIFICAÇÃO – BANDA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	José Batista de Almeida Filho	51	Ampla Concorrência	Classificado(a)
2º	José Manuel Monteiro Filho	51	Ampla Concorrência	Classificado(a)
3º	Cristiane Santiago Santos	51	Ampla Concorrência	Classificado(a)
4º	Sergio Roberto de Jesus Martins	50	Ampla Concorrência	Classificado(a)
5º	Rafael Ferreira da Silva	49	Ampla Concorrência	Classificado(a)
6º	Roberto de Jesus Mendes	49	Cota Negro(a)	Classificado(a)
7º	Roberto Santos Lima	44	Ampla Concorrência	Excedente
8º	Vinicius Mendes de Andrade	43	Ampla Concorrência	Excedente
9º	Bruno Severo da Silva	42	Ampla Concorrência	Excedente
10º	Maick de Jesus de Oliveira	42	Ampla Concorrência	Excedente
11º	José Alan dos Santos Santana	40	Cota Negro(a)	Excedente
12º	Mauricio Nascimento dos Santos	36	Ampla Concorrência	Excedente
13º	José Elias dos Santos Neto	14	Ampla Concorrência	Excedente

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

RESULTADO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

CLASSIFICAÇÃO – GRUPOS MUSICAIS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	José Martins do Nascimento	51	Ampla Concorrência	Classificado(a)
2º	Felipe dos Santos	47	Ampla Concorrência	Classificado(a)
3º	Riverlanio Ferreira Silva	46	Ampla Concorrência	Classificado(a)
4º	Raimundo Costa Silva	46	Ampla Concorrência	Classificado(a)
5º	José Adeilton do Nascimento	42	Ampla Concorrência	Classificado(a)
6º	Marcos Antonio dos Santos	39	Cota Negro(a)	Classificado(a)
7º	Bruno Andrade Santos	39	Ampla Concorrência	Classificado(a)
8º	Davi da Silva Santos	39	Ampla Concorrência	Classificado(a)
9º	Deyvisson Dionisio dos Santos	42	Cota Negro(a)	Classificado(a)

CLASSIFICAÇÃO – QUADRILHA JUNINA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	Lucas Santos de Souza	51	Ampla Concorrência	Classificado(a)
2º	Wanilson de Santana Santos	42	Ampla Concorrência	Classificado(a)
3º	Jhonatan Santana Batista	40	Ampla Concorrência	Classificado(a)

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

RESULTADO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

CLASSIFICAÇÃO – ARTISTAS INDIVIDUAIS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	Ana Beatriz Alves Cardoso	51	Ampla Concorrência	Classificado(a)
2º	Maria Nilma de Jesus Melo	51	Ampla Concorrência	Classificado(a)
3º	Maria Anaide de Jesus	51	Cota Negro(a)	Classificado(a)
4º	Domingos Francisco dos Santos	46	Ampla Concorrência	Classificado(a)
5º	Riverlanio Ferreira Silva	45	Ampla Concorrência	Classificado(a)
6º	Paulo Henrique Silva Santos	44	Ampla Concorrência	Classificado(a)
7º	Jackson Santos Gois	44	Cota Negro(a)	Classificado(a)
8º	Claudion dos Santos	42	Ampla Concorrência	Classificado(a)
9º	Paulo Sergio Santos	42	Ampla Concorrência	Classificado(a)
10º	José Fabio Aguiar dos Santos	41	Ampla Concorrência	Classificado(a)
11º	José Ailton de Santana	40	Cota Negro(a)	Classificado(a)
12º	Leivison de Jesus Santos	39	Ampla Concorrência	Classificado(a)
13º	Adilson Nascimento Costa	39	Ampla Concorrência	Classificado(a)
14º	José Domingos Cardoso dos Santos	39	Ampla Concorrência	Classificado(a)
15º	Alex Oliveira Fontes	38	Ampla Concorrência	Excedente
16º	Vaelisson de Jesus Souza	38	Ampla Concorrência	Excedente
17º	José Adailton do Nascimento	37	Ampla Concorrência	Excedente
18º	Emerson Barbosa Santos	37	Ampla Concorrência	Excedente
19º	Geovanio Santos Alves	37	Ampla Concorrência	Excedente
20º	Pedro Emanuel Alves Santos Catarino	37	Ampla Concorrência	Excedente
21º	Bruno Andrade Santos	35	Ampla Concorrência	Excedente
22º	Thiago de Jesus Costa	28	Cota Negro(a)	Excedente

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

RESULTADO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

CLASSIFICAÇÃO – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	Guilherme Costa Alves	47	Ampla Concorrência	Classificado(a)
2º	José Alan dos Santos Santana	46	Cota Negro(a)	Classificado(a)
3º	Luiza Moreira dos Santos	43	Ampla Concorrência	Excedente
4º	Leivisson de Jesus Santos	42	Ampla Concorrência	Excedente
5º	Willas dos Santos	35	Cota Negro(a)	Excedente

CLASSIFICAÇÃO – OFICINAS TEMAS LIVRES

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	Adriana Marques da Silva	51	Ampla Concorrência	Classificado(a)
2º	Edejane de Santana	50	Ampla Concorrência	Classificado(a)
3º	José Raimundo dos Santos	50	Ampla Concorrência	Classificado(a)
4º	Ingara Carolinne da Silva Santos	48	Cota Negro(a)	Classificado(a)
5º	Gilmar Correia da Conceição	49	Ampla Concorrência	Excedente
6º	José Francisco Vidal dos Santos	46	Ampla Concorrência	Excedente
7º	Edson Santos Nevton	36	Ampla Concorrência	Excedente

CLASSIFICAÇÃO – VIDEOCAST

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	José Alves Simões Neto	49	Ampla Concorrência	Classificado(a)

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

RESULTADO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

CLASSIFICAÇÃO – ACERVO E MEMÓRIAS CULTURAIS – PUBLICAÇÃO OU ENTREGA DO MATERIAL EM ARQUIVO DIGITAL

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	Messias Matos Alves	50	Ampla Concorrência	Classificado(a)
2º	Jorge Luiz Alves	49	Ampla Concorrência	Excedente
3º	Teddy Fontes de Almeida	41	Ampla Concorrência	Excedente

CLASSIFICAÇÃO – PROJETOS LIVRES DE RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	Rackson Santos Torres	48	Ampla Concorrência	Classificado(a)
2º	José Raimundo dos Santos	35	Ampla Concorrência	Classificado(a)

CLASSIFICAÇÃO – ASSOCIAÇÕES CULTURAIS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1º	Sociedade Filarmônica Maestro Abílio Pereira Leite	51	Ampla Concorrência	Classificado(a)
2º	Associação Comunitária Recreativa Cultural e Escola de Samba Unidos do Morro	51	Ampla Concorrência	Classificado(a)
3º	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Jardim	47	Ampla Concorrência	Classificado(a)
4º	Associação Rádio Difusão Itabaianinha FM	47	Ampla Concorrência	Classificado(a)
5º	Associação Ação Cidadã Unidos pelo Bem Estar	45	Ampla Concorrência	Classificado(a)
6º	Filarmônica Nossa Senhora da Conceição	45	Ampla Concorrência	Classificado(a)

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO Nº. 002/2026

1 – OBJETO

Termo de Convênio para a cessão de uso de parte das dependências do bem público imóvel Escola Municipal Francisco Moreira de propriedade do Município de Itabaianinha.

2 – PARTÍCIPES:

2.1 – MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE

2.2 – UNIÃO LESTE, inscrita no CNPJ sob nº 17.XXX.XXX/XXXX-03

3 – DA VIGÊNCIA – O presente Termo terá vigência de 31 de julho de 2026 a 31 de julho de 2027.

4 – DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

Itabaianinha, 31 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

CONVOCAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO – LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO/FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO - EDITAL 02/2025 SME - PROCESSO SELETIVO QUALIFICATIVO (PSQ) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NOME	CPF	RG
EDINALDO BORGES DE JESUS	011.***.***-12	03******-5
ANA CLAUDIA ARAÚJO	036.***.***-27	2******-9

Itabaianinha/SE, 31 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 160/2026
DE 31 DE JULHO DE 2026

"Exonera Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e, ainda c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, Lei (Municipal) nº 1.210 de 27 de fevereiro de 2026, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), **a pedido**, a partir desta data, a servidor(a) abaixo relacionado(a):

OCUPANTE	CPF	SÍMBOLO	CARGO
CICERO PEDRO DA SILVA FILHO	876.XXX.XXX-68	CC4	Chefe de Desenvolvimento de Pessoal

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 31 DE JULHO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2021

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 503/2021.

CONTRATANTE: Município de Itabaianinha/SE, inscrito no CNPJ nº 13.098.181/0001-82.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 503/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais **06 (seis) meses**, passando a vigorar de **01 de julho de 2026 a 01 de janeiro de 2027**, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato e com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR: O valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 527.436,28 (quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 503/2021 que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Itabaianinha/SE, 01 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Página **1** de **1**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

PORTARIA Nº 340/2026
DE 31 DE Julho DE 2026.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos), Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no artigo 115, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21, da Lei Municipal nº 1.140 de 27 de dezembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representantes da Administração devidamente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 115/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do **Contrato nº 192/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 271/2025, Pregão Eletrônico nº 16/2025.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PRO LUZ LED E ESTRUTURA LTDA – ME	O objeto do presente instrumento é a locação de tenda tipo pirâmide, som de pequeno porte, para serem utilizados durante a abertura do campeonato de futevôlei a ser realizado neste município no dia 02 de agosto de 2026, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Titulares:
Gestor de Contrato: **MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS,** matrícula **nº 4325**
Fiscal Técnico: **NATIEL DIAS DOS SANTOS**, matrícula **nº 44225**
Fiscal Administrativo: **ALDEMIR DE JESUS SANTOS**, matrícula **nº 44592**

Substitutos /Suplentes:
Fiscal Técnico: **ROBERT DAVID RODRIGUES AVILA**, matrícula **nº 44036**
Fiscal Administrativo: **GUSTAVO COSTA SANTOS**, matrícula **nº 44035**

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as disposições a seguir:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

I - A gestão da execução do contrato envolve coordenar atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, preparação processual, documentação para o Setor de Contratos, entre outros;
II - A fiscalização técnica compreende o acompanhamento do contrato para avaliar a execução conforme estipulado, verificando quantidade, qualidade, tempo e modo de execução;
III - A fiscalização administrativa engloba o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, incluindo obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7 do Decreto Municipal nº 115/2024;
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do artigo 70 do Decreto Municipal nº 115/2024;
VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3 do artigo 174 da Lei no 14.1331/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§1º. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se instrução do requerimento a recepção da solicitação/reclamação do pedido e protocolo do procedimento, sem quaisquer pendências, já devidamente regularizado e instruído à tramitação, após a realização de diligências porventura necessárias para complementação, regularização e/ou inclusão de documentação imprescindível.

§2º. Para fins do disposto no inciso VII do caput deste artigo, considera-se prazo razoável, no caso de término dos contratos para nova contratação, o período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes ao seu termo e, no caso de prorrogação, o período mínimo de 2 (dois) meses antecedentes à continuidade, ambos contados a partir da data do instrumento.
Art. 4º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possa inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e, após o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
VII - comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do parágrafo 2º, no artigo 3º desta Portaria, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação.

Art. 5º. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 6º. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 4º e do art. 5º.

Art. 7º. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivo ateste, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.

Art. 8º. Além das atribuições nesta Portaria instituídas o Gestor de Contrato e seus Fiscais auxiliares deverão observar os dispostos no Termo de Referência e demais instrumentos de formalização da contratação pública nos quais serão responsáveis pelo seu gerenciamento e fiscalização.

Art. 9º. O gestor de contratados e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, que fornecerão suporte para prevenir riscos na execução do contrato, inclusive normativos internos que deverão ser seguidos em conformidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3°, parágrafo único, da Lei n° 904 de 13 de maio de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 31 DE Julho DE 2026.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito

Praça Floriano Peixoto n° 27, 1° Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página **3** de **4**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

Ciente:

Maria Valdilene De Jesus Santos, matrícula **nº 4325**
Gestor do Contrato - Titular

Natiel Dias Dos Santos, matrícula **nº 44225**
Fiscal Técnico do Contrato - Titular

Aldemir de Jesus Santos, matrícula **nº 44592**
Fiscal Administrativo do Contrato – Titular

Robert David Rodrigues Avila, matrícula **nº 44036**
Fiscal Técnico do Contrato – Suplente

Gustavo Costa Santos, matrícula **nº 44035**
Fiscal Administrativo do Contrato – Suplente

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 242/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 57.561,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		4.600,00
		Soma da Ação:	**4.600,00**
		Soma da Unidade:	**4.600,00**
15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2022	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
		Soma da Ação:	**6.000,00**
		Soma da Unidade:	**6.000,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		36.861,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.100,00
		Soma da Ação:	**41.961,00**
		Soma da Unidade:	**41.961,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
		Soma da Unidade:	**5.000,00**
		Total Geral:	**57.561,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15004	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
2017	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 17490000	Sentenças Judiciais		4.600,00
		Soma da Ação:	**4.600,00**
		Soma da Unidade:	**4.600,00**
15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado		10.860,00
		Soma da Ação:	**10.860,00**
		Soma da Unidade:	**10.860,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção		5.100,00
		Soma da Ação:	**5.100,00**
		Soma da Unidade:	**5.100,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		5.569,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
		Soma da Ação:	**15.569,00**
4399	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
		Soma da Ação:	**6.000,00**
		Soma da Unidade:	**21.569,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 242/2026

15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado		10.432,00
33903000 - 15010000	Material de Consumo		5.000,00
		Soma da Ação:	**15.432,00**
		Soma da Unidade:	**15.432,00**
		Total Geral:	**57.561,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 243/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 863.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
		Soma da Ação:	**15.000,00**
		Soma da Unidade:	**15.000,00**
15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.000,00
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
		Soma da Ação:	**38.000,00**
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		400.000,00
		Soma da Ação:	**400.000,00**
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		130.000,00
		Soma da Ação:	**130.000,00**
2093	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
		Soma da Ação:	**100.000,00**
		Soma da Unidade:	**668.000,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado		50.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
		Soma da Ação:	**55.000,00**
		Soma da Unidade:	**55.000,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
		Soma da Unidade:	**5.000,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00
		Soma da Ação:	**120.000,00**
		Soma da Unidade:	**120.000,00**
		Total Geral:	**863.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	195.000,00
15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	668.000,00
	Total Geral:	**863.000,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 243/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de julho de 2026.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 244/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8404 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	12.800,00
	Soma da Ação:	**12.800,00**
	Soma da Unidade:	**12.800,00**
	Total Geral:	**12.800,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8404 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	12.700,00
	Soma da Ação:	**12.700,00**
	Soma da Unidade:	**12.700,00**

10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8417 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS AS MULHERES

31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	100,00
	Soma da Ação:	**100,00**
	Soma da Unidade:	**100,00**
	Total Geral:	**12.800,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 245/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.281.500,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00
	Soma da Ação:	**60.000,00**
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	595.000,00
	Soma da Ação:	**595.000,00**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	200.500,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.000,00
	Soma da Ação:	**388.500,00**
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	36.500,00
	Soma da Ação:	**36.500,00**
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
31900400 - 16593130	Contratação Por Tempo Determinado	201.500,00
	Soma da Ação:	**201.500,00**
	Soma da Unidade:	**1.281.500,00**
	Total Geral:	**1.281.500,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	96.500,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	983.500,00
16593130	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	201.500,00
	Total Geral:	**1.281.500,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 246/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 334.400,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00
	Soma da Ação:	**230.000,00**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.400,00
	Soma da Ação:	**104.400,00**
	Soma da Unidade:	**334.400,00**
	Total Geral:	**334.400,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.400,00
	Soma da Ação:	**104.400,00**
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 16593120	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00
	Soma da Ação:	**230.000,00**
	Soma da Unidade:	**334.400,00**
	Total Geral:	**334.400,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 247/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8402 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS

33903300 - 16610000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**2.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8411 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**2.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 248/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

45905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
	Soma da Ação:	**4.800,00**
	Soma da Unidade:	**4.800,00**
	Total Geral:	**4.800,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.800,00
	Soma da Ação:	**4.800,00**
	Soma da Unidade:	**4.800,00**
	Total Geral:	**4.800,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 249/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.711.187,56 (UM MILHÃO E SETECENTOS E ONZE MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15005	**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**		
2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		3.200,00
		Soma da Ação:	**5.200,00**
		Soma da Unidade:	**5.200,00**
15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.300,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		228.050,00
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais		76.910,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		4.000,00
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção		8.260,00
		Soma da Ação:	**330.520,00**
2021	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo		16.500,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo		192.000,00
		Soma da Ação:	**208.500,00**
2022	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.800,00
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais		17.500,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.717,56
		Soma da Ação:	**44.017,56**
2027	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo		30.000,00
		Soma da Ação:	**30.000,00**
2028	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo		40.000,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo		4.900,00
		Soma da Ação:	**44.900,00**
2089	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		
33903000 - 15520000	Material de Consumo		2.100,00
		Soma da Ação:	**2.100,00**
2092	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
33903000 - 15500000	Material de Consumo		41.000,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo		26.000,00
		Soma da Ação:	**67.000,00**
		Soma da Unidade:	**727.037,56**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		131.600,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		85.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		14.500,00
		Soma da Ação:	**231.100,00**
		Soma da Unidade:	**231.100,00**
15015	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**		
2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		12.000,00
		Soma da Ação:	**20.000,00**
6336	MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		1.000,00
		Soma da Ação:	**1.000,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 249/2026

	Soma da Unidade:	**21.000,00**
15019	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	46.500,00
	Soma da Ação:	**73.500,00**
6352	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131.400,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	15.200,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	3.500,00
	Soma da Ação:	**210.100,00**
	Soma da Unidade:	**283.600,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.200,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	83.000,00
	Soma da Ação:	**159.200,00**
6348	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**162.200,00**
15022	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	54.000,00
	Soma da Ação:	**54.000,00**
6349	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	17.700,00
	Soma da Ação:	**17.700,00**
	Soma da Unidade:	**71.700,00**
15023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**	
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.400,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	49.000,00
	Soma da Ação:	**148.400,00**
	Soma da Unidade:	**148.400,00**
15025	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER**	
6359	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
	Soma da Ação:	**7.000,00**
	Soma da Unidade:	**7.000,00**
15026	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
8465	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.550,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	4.000,00
	Soma da Ação:	**51.550,00**
	Soma da Unidade:	**51.550,00**
15027	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
8468	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400,00
	Soma da Ação:	**2.400,00**
	Soma da Unidade:	**2.400,00**
	Total Geral:	**1.711.187,56**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	997.450,00
15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	361.237,56

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 249/2026

15500000	Transferência do Salário-Educação	127.500,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	225.000,00
	Total Geral:	**1.711.187,56**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 250/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
	Soma da Ação:	**27.000,00**
	Soma da Unidade:	**27.000,00**
	Total Geral:	**27.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
	Total Geral:	**27.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 3 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 251/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 72.550,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.750,00
	Soma da Ação:	**12.750,00**
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	44.800,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	9.000,00
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
	Soma da Ação:	**59.800,00**
	Soma da Unidade:	**72.550,00**
	Total Geral:	**72.550,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	36.550,00
	Soma da Ação:	**36.550,00**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	36.000,00
	Soma da Ação:	**36.000,00**
	Soma da Unidade:	**72.550,00**
	Total Geral:	**72.550,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 3 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 252/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 217.166,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.446,00
	Soma da Ação:	**3.446,00**
	Soma da Unidade:	**3.446,00**
15005	**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**	
2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.127,00
	Soma da Ação:	**3.127,00**
	Soma da Unidade:	**3.127,00**
15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
	Soma da Ação:	**22.000,00**
	Soma da Unidade:	**22.000,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.541,00
	Soma da Ação:	**33.541,00**
	Soma da Unidade:	**33.541,00**
15015	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.500,00
	Soma da Ação:	**15.500,00**
	Soma da Unidade:	**15.500,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.515,00
	Soma da Ação:	**5.515,00**
4399	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.566,00
	Soma da Ação:	**33.566,00**
6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.800,00
	Soma da Ação:	**14.800,00**
8299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.547,00
	Soma da Ação:	**11.547,00**
	Soma da Unidade:	**65.428,00**
15019	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.447,00
	Soma da Ação:	**1.447,00**
6352	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.875,00
	Soma da Ação:	**15.875,00**
	Soma da Unidade:	**17.322,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.925,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 252/2026

	Soma da Ação:	**20.925,00**
	Soma da Unidade:	**20.925,00**
15022	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.382,00
	Soma da Ação:	**11.382,00**
	Soma da Unidade:	**11.382,00**
15023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**	
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.850,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.500,00
	Soma da Ação:	**16.350,00**
	Soma da Unidade:	**16.350,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
6358	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.930,00
	Soma da Ação:	**1.930,00**
	Soma da Unidade:	**1.930,00**
15025	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER**	
6359	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00
	Soma da Ação:	**1.200,00**
	Soma da Unidade:	**1.200,00**
15026	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
8465	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	60,00
	Soma da Ação:	**60,00**
	Soma da Unidade:	**60,00**
15027	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
8468	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.955,00
	Soma da Ação:	**4.955,00**
	Soma da Unidade:	**4.955,00**
	Total Geral:	**217.166,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	3.560,00
	Soma da Ação:	**3.560,00**
	Soma da Unidade:	**3.560,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.748,00
	Soma da Ação:	**1.748,00**
	Soma da Unidade:	**1.748,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	1.141,00
	Soma da Ação:	**1.141,00**
4399	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	1.431,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	Soma da Ação:	**201.431,00**
6313	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 252/2026

8299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	788,00
	Soma da Ação:	**788,00**
	Soma da Unidade:	**209.360,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
6348	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	858,00
	Soma da Ação:	**858,00**
	Soma da Unidade:	**858,00**
15023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**	
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	925,00
	Soma da Ação:	**925,00**
	Soma da Unidade:	**925,00**
15026	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
8465	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	715,00
	Soma da Ação:	**715,00**
	Soma da Unidade:	**715,00**
	Total Geral:	**217.166,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 3 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 253/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.234,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT

31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.234,00
	Soma da Ação:	**3.234,00**
	Soma da Unidade:	**3.234,00**
	Total Geral:	**3.234,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT

31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.234,00
	Soma da Ação:	**3.234,00**
	Soma da Unidade:	**3.234,00**
	Total Geral:	**3.234,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 254/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.610,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	610,00
	Soma da Ação:	**610,00**
6341	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**50.610,00**
	Total Geral:	**50.610,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15015	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
6336	MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	610,00
	Soma da Ação:	**610,00**
	Soma da Unidade:	**50.610,00**
	Total Geral:	**50.610,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 255/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 370.005,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8405	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.700,00
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.200,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	45.600,00
	Soma da Ação:	**102.500,00**
	Soma da Unidade:	**102.500,00**
10014	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
8411	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	28.000,00
	Soma da Ação:	**227.000,00**
8413	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.205,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	7.300,00
	Soma da Ação:	**40.505,00**
	Soma da Unidade:	**267.505,00**
	Total Geral:	**370.005,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	337.805,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.200,00
	Total Geral:	**370.005,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 256/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 36.550,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
8404	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		31.050,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		5.500,00
		Soma da Ação:	**36.550,00**
		Soma da Unidade:	**36.550,00**
		Total Geral:	**36.550,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
8403	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		790,00
		Soma da Ação:	**790,00**
8404	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.050,00
		Soma da Ação:	**2.050,00**
8405	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
31901100 - 16610000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.710,00
		Soma da Ação:	**4.710,00**
		Soma da Unidade:	**7.550,00**
10014	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
8411	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		29.000,00
		Soma da Ação:	**29.000,00**
		Soma da Unidade:	**29.000,00**
		Total Geral:	**36.550,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 257/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 160.060,00 (CENTO E SESSENTA MIL E SESSENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2022	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
	Soma da Ação:	**44.000,00**
	Soma da Unidade:	**44.000,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
15022	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	6.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.060,00
	Soma da Ação:	**19.060,00**
6353	DESPESAS COM PASEP	
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	90.000,00
33904700 - 17200000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	Soma da Ação:	**95.000,00**
	Soma da Unidade:	**114.060,00**
	Total Geral:	**160.060,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2069	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	
44905200 - 17510000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
15022	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência	114.060,00
	Soma da Ação:	**114.060,00**
	Soma da Unidade:	**114.060,00**
15023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**	
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
	Soma da Ação:	**44.000,00**
	Soma da Unidade:	**44.000,00**
	Total Geral:	**160.060,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 257/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 258/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33901400 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil		5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado		5.500,00
		Soma da Ação:	**5.500,00**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		49.500,00
		Soma da Ação:	**49.500,00**
		Soma da Unidade:	**60.000,00**
		Total Geral:	**60.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		49.500,00
		Soma da Ação:	**49.500,00**
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado		10.500,00
		Soma da Ação:	**10.500,00**
		Soma da Unidade:	**60.000,00**
		Total Geral:	**60.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 259/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 42.560,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.360,00
	Soma da Ação:	**24.360,00**
	Soma da Unidade:	**24.360,00**
15022	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	200,00
	Soma da Ação:	**200,00**
	Soma da Unidade:	**200,00**
15027	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
8468	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	18.000,00
	Soma da Ação:	**18.000,00**
	Soma da Unidade:	**18.000,00**
	Total Geral:	**42.560,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15015	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
6341	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	
33903600 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.360,00
	Soma da Ação:	**24.360,00**
	Soma da Unidade:	**24.360,00**
15016	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**	
2075	GESTÃO AMBIENTAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.792,00
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
	Soma da Ação:	**15.892,00**
2079	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	244,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	488,00
	Soma da Ação:	**732,00**
	Soma da Unidade:	**16.624,00**
15022	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	200,00
	Soma da Ação:	**200,00**
	Soma da Unidade:	**200,00**
15027	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
8468	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.376,00
	Soma da Ação:	**1.376,00**
	Soma da Unidade:	**1.376,00**
	Total Geral:	**42.560,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 259/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 13 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 260/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 470.428,24 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MOVEL- TIPO D)	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	142.000,00
44905200 - 16593210	Equipamentos e Material Permanente	318.014,24
	Soma da Ação:	**460.014,24**
	Soma da Unidade:	**460.014,24**
10011	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8404	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	4.102,00
	Soma da Ação:	**4.102,00**
	Soma da Unidade:	**4.102,00**
10014	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
8411	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.112,00
	Soma da Ação:	**1.112,00**
8417	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS AS MULHERES	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	5.200,00
	Soma da Ação:	**5.200,00**
	Soma da Unidade:	**6.312,00**
	Total Geral:	**470.428,24**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	29.230,00
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	40.213,16
	Soma da Ação:	**69.443,16**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	9.330,18
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.842,05
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	9.213,64
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	21.080,00
	Soma da Ação:	**41.465,87**
6326	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.800,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	8.010,00
	Soma da Ação:	**27.810,00**
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	12.145,21
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309.150,00
	Soma da Ação:	**321.295,21**
	Soma da Unidade:	**460.014,24**
10011	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8403	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	5.210,00
	Soma da Ação:	**5.210,00**
8405	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	5.200,00
	Soma da Ação:	**5.200,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 260/2026

8409	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	4,00
	Soma da Ação:	**4,00**
	Soma da Unidade:	**10.414,00**
	Total Geral:	**470.428,24**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 13 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 261/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MOVEL- TIPO D)	
44905200 - 16593210	Equipamentos e Material Permanente	108.000,00
	Soma da Ação:	**108.000,00**
	Soma da Unidade:	**108.000,00**
	Total Geral:	**108.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
16593210	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	108.000,00
	Total Geral:	**108.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 13 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 262/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
	Soma da Ação:	**12.000,00**
	Soma da Unidade:	**12.000,00**
	Total Geral:	**12.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS

33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
	Soma da Ação:	**12.000,00**
	Soma da Unidade:	**12.000,00**
	Total Geral:	**12.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 263/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8405 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total Geral:	**3.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8405 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total Geral:	**3.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 264/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8413 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	210,00
	Soma da Ação:	**210,00**
	Soma da Unidade:	**210,00**
	Total Geral:	**210,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8404 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210,00
	Soma da Ação:	**210,00**
	Soma da Unidade:	**210,00**
	Total Geral:	**210,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 265/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33903000 - 15000000	Material de Consumo	28.000,00
	Soma da Ação:	**28.000,00**
	Soma da Unidade:	**28.000,00**
	Total Geral:	**28.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33903000 - 15010000	Material de Consumo	28.000,00
	Soma da Ação:	**28.000,00**
	Soma da Unidade:	**28.000,00**
	Total Geral:	**28.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 266/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR

33903000 - 16593110	Material de Consumo	9.500,00
	Soma da Ação:	**9.500,00**
	Soma da Unidade:	**9.500,00**
	Total Geral:	**9.500,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR

33903000 - 16593120	Material de Consumo	9.500,00
	Soma da Ação:	**9.500,00**
	Soma da Unidade:	**9.500,00**
	Total Geral:	**9.500,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 267/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.100,00 (VINTE E CINCO MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		1.500,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.600,00
		Soma da Ação:	**6.100,00**
		Soma da Unidade:	**6.100,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
2069	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		19.000,00
		Soma da Ação:	**19.000,00**
		Soma da Unidade:	**19.000,00**
		Total Geral:	**25.100,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.100,00
	Total Geral:	**25.100,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 268/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2016	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Soma da Ação:	**12.000,00**
	Soma da Unidade:	**12.000,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	27.000,00
	Soma da Ação:	**27.000,00**
8299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	54.000,00
	Soma da Ação:	**54.000,00**
	Soma da Unidade:	**81.000,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
6358	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**4.000,00**
	Total Geral:	**107.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.234,40
	Soma da Ação:	**2.234,40**
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**12.234,40**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.069,56
	Soma da Ação:	**1.069,56**
6313	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	2.634,37
	Soma da Ação:	**2.634,37**
	Soma da Unidade:	**3.703,93**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33504100 - 15000000	Contribuições	2.608,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Soma da Ação:	**14.608,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 268/2026

	Soma da Unidade:	**14.608,00**
15022	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência	70.032,47
	Soma da Ação:	**70.032,47**
	Soma da Unidade:	**70.032,47**
15025	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER**	
6359	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	331,96
	Soma da Ação:	**331,96**
	Soma da Unidade:	**331,96**
15026	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
8465	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.089,24
	Soma da Ação:	**6.089,24**
	Soma da Unidade:	**6.089,24**
	Total Geral:	**107.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 269/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 258.640,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	4.440,00
	Soma da Ação:	**4.440,00**
	Soma da Unidade:	**4.440,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	120.000,00
	Soma da Ação:	**120.000,00**
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	54.000,00
	Soma da Ação:	**54.000,00**
8299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	80.200,00
	Soma da Ação:	**80.200,00**
	Soma da Unidade:	**254.200,00**
	Total Geral:	**258.640,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.440,00
15401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	254.200,00
	Total Geral:	**258.640,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 270/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8403 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

33901400 - 16600000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
	Soma da Ação:	**500,00**
	Soma da Unidade:	**500,00**

10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8412 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total Geral:	**1.500,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8403 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
8409	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	500,00
	Soma da Ação:	**500,00**
	Soma da Unidade:	**1.500,00**
	Total Geral:	**1.500,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 271/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total Geral:	**3.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR

31900400 - 16593130	Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total Geral:	**3.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 272/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 43.800,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
	Soma da Ação:	**4.500,00**
	Soma da Unidade:	**4.500,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB	
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
6313	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	2.000,00
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.300,00
	Soma da Ação:	**4.300,00**
8299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	14.000,00
	Soma da Ação:	**31.000,00**
	Soma da Unidade:	**39.300,00**
	Total Geral:	**43.800,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1047	PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	4.500,00
	Soma da Ação:	**4.500,00**
	Soma da Unidade:	**4.500,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	39.300,00
	Soma da Ação:	**39.300,00**
	Soma da Unidade:	**39.300,00**
	Total Geral:	**43.800,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 21 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 273/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 24.250,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.850,00
	Soma da Ação:	**9.050,00**
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.200,00
	Soma da Ação:	**15.200,00**
	Soma da Unidade:	**24.250,00**
	Total Geral:	**24.250,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903600 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.250,00
	Soma da Ação:	**24.250,00**
	Soma da Unidade:	**24.250,00**
	Total Geral:	**24.250,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 21 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 274/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8404 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33903000 - 16610000	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total Geral:	**5.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8404 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total Geral:	**5.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 275/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.652.707,71 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MOVEL- TIPO D)	
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	1.780.234,96
44905100 - 17490000	Obras e Instalações	834.472,75
	Soma da Ação:	**2.614.707,71**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
	Soma da Ação:	**38.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.652.707,71**
	Total Geral:	**2.652.707,71**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MOVEL- TIPO D)	
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
	Soma da Ação:	**1.400,00**
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	47.680,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.185,28
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.716,77
	Soma da Ação:	**184.582,05**
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	88.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.130,91
	Soma da Ação:	**103.130,91**
2036	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00
33903200 - 16000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	39.000,00
33903200 - 16210000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	147.925,00
33903200 - 16593210	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.274,60
	Soma da Ação:	**238.199,60**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.297,88
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.006,23
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.665,00
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	491,20
	Soma da Ação:	**50.460,31**
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	50.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.151,78
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.720,00
	Soma da Ação:	**71.871,78**
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
31900400 - 16593130	Contratação Por Tempo Determinado	3.918,99
33903600 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56.176,75
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.092,39
44905200 - 16593110	Equipamentos e Material Permanente	646.127,35
	Soma da Ação:	**722.315,48**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 275/2026

8336	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.050,00
	Soma da Ação:	**5.050,00**
	Soma da Unidade:	**1.377.010,13**
10011	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8403	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	1.679,00
	Soma da Ação:	**66.679,00**
8404	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	8.600,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	4.909,00
	Soma da Ação:	**63.509,00**
8405	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	3.456,00
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	10.287,65
	Soma da Ação:	**63.743,65**
8409	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	2.496,04
	Soma da Ação:	**2.496,04**
8431	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL	
44909300 - 16693210	Indenizações e Restituições	18.050,00
	Soma da Ação:	**18.050,00**
	Soma da Unidade:	**214.477,69**
10013	**FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
6324	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00
	Soma da Ação:	**5.250,00**
6331	AÇÕES DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO, PREV. ÁS DROGAS E AS, VIOLÊNCIA, ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL E VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.145,00
	Soma da Ação:	**6.145,00**
	Soma da Unidade:	**11.395,00**
10014	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
8411	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	21.771,00
	Soma da Ação:	**821.771,00**
8416	CONCURSO PÚBLICO	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.343,00
	Soma da Ação:	**19.343,00**
8417	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS AS MULHERES	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.860,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.794,53
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.999,20
	Soma da Ação:	**52.653,73**
8427	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.788,20
	Soma da Ação:	**16.788,20**
	Soma da Unidade:	**910.555,93**
15004	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE MUNICÍPIO	
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	36.500,00
	Soma da Ação:	**36.500,00**
	Soma da Unidade:	**36.500,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 275/2026

2107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB	
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	45.260,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Soma da Ação:	**75.260,00**
	Soma da Unidade:	**75.260,00**
15019	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
1116	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	16.750,00
	Soma da Ação:	**16.750,00**
	Soma da Unidade:	**16.750,00**
15022	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência	10.758,96
	Soma da Ação:	**10.758,96**
	Soma da Unidade:	**10.758,96**
	Total Geral:	**2.652.707,71**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 276/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 459.800,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	100,00
	Soma da Ação:	**100,00**
	Soma da Unidade:	**100,00**
15015	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
6341	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
	Soma da Ação:	**7.200,00**
	Soma da Unidade:	**7.200,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
4399	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	53.000,00
	Soma da Ação:	**53.000,00**
6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
8299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	131.000,00
	Soma da Ação:	**131.000,00**
	Soma da Unidade:	**284.000,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	163.500,00
	Soma da Ação:	**163.500,00**
	Soma da Unidade:	**163.500,00**
	Total Geral:	**459.800,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2036	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	25.635,00
	Soma da Ação:	**25.635,00**
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**45.635,00**
15004	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
15015	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 276/2026

2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	3.700,00
	Soma da Ação:	**3.700,00**
6341	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	
33903000 - 15010000	Material de Consumo	3.500,00
	Soma da Ação:	**3.500,00**
	Soma da Unidade:	**7.200,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
1127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	83.140,00
44905200 - 15010000	Equipamentos e Material Permanente	50.830,00
	Soma da Ação:	**133.970,00**
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 15010000	Material de Consumo	27.355,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.010,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	29.630,00
	Soma da Ação:	**66.995,00**
6348	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
	Soma da Ação:	**33.000,00**
	Soma da Unidade:	**233.965,00**
15023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**	
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
16015	**SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT**	
6320	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
6323	OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO,SINALIZAÇÃO,INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	103.000,00
	Soma da Ação:	**103.000,00**
	Soma da Unidade:	**153.000,00**
	Total Geral:	**459.800,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 277/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.140,00 (DOIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8402	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS	
33901400 - 16610000	Diárias - Pessoal Civil	140,00
	Soma da Ação:	**140,00**
8405	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.140,00**
	Total Geral:	**2.140,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8403	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
33901400 - 16600000	Diárias - Pessoal Civil	140,00
	Soma da Ação:	**140,00**
8404	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.140,00**
	Total Geral:	**2.140,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 278/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT

31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.300,00
	Soma da Ação:	**1.300,00**
	Soma da Unidade:	**1.300,00**
	Total Geral:	**1.300,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT

33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.300,00
	Soma da Ação:	**1.300,00**
	Soma da Unidade:	**1.300,00**
	Total Geral:	**1.300,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 279/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8404 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33903000 - 16600000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**10.000,00**

10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8411 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	12.800,00
	Soma da Ação:	**12.800,00**
	Soma da Unidade:	**12.800,00**
	Total Geral:	**22.800,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8403 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**

8404 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	12.800,00
	Soma da Ação:	**12.800,00**
	Soma da Unidade:	**22.800,00**
	Total Geral:	**22.800,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 280/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.652,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.502,00
		Soma da Ação:	**2.502,00**
		Soma da Unidade:	**2.502,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
6348	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
		Soma da Unidade:	**5.000,00**
15022	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições		100,00
		Soma da Ação:	**100,00**
		Soma da Unidade:	**100,00**
15023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**		
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		50,00
		Soma da Ação:	**50,00**
		Soma da Unidade:	**50,00**
		Total Geral:	**7.652,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		2.502,00
		Soma da Ação:	**2.502,00**
		Soma da Unidade:	**2.502,00**
15021	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
		Soma da Unidade:	**5.000,00**
15022	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		150,00
		Soma da Ação:	**150,00**
		Soma da Unidade:	**150,00**
		Total Geral:	**7.652,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 280/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 281/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 211.427,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.002,00
	Soma da Ação:	**49.002,00**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Soma da Ação:	**60.000,00**
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.850,00
	Soma da Ação:	**11.850,00**
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903000 - 16593110	Material de Consumo	90.575,00
	Soma da Ação:	**90.575,00**
	Soma da Unidade:	**211.427,00**
	Total Geral:	**211.427,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	90.000,00
	Soma da Ação:	**90.000,00**
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	30.852,00
	Soma da Ação:	**30.852,00**
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903000 - 16593120	Material de Consumo	90.575,00
	Soma da Ação:	**90.575,00**
	Soma da Unidade:	**211.427,00**
	Total Geral:	**211.427,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 282/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 64.837,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2069	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	24.487,00
	Soma da Ação:	**24.487,00**
	Soma da Unidade:	**24.487,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
	Soma da Ação:	**12.000,00**
4399	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
	Soma da Ação:	**18.000,00**
6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**40.000,00**
15019	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
6352	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	350,00
	Soma da Ação:	**350,00**
	Soma da Unidade:	**350,00**
	Total Geral:	**64.837,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1047	PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	3.431,00
	Soma da Ação:	**3.431,00**
1049	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	2.993,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.949,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.420,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.543,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	832,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	246,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	822,00
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	150,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.134,00
45905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	1.379,00
	Soma da Ação:	**18.468,00**
2069	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.588,00
	Soma da Ação:	**1.588,00**
	Soma da Unidade:	**24.487,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 282/2026

2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
	Soma da Unidade:	**40.000,00**
15019	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	350,00
	Soma da Ação:	**350,00**
	Soma da Unidade:	**350,00**
	Total Geral:	**64.837,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 283/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 190.152,43 (CENTO E NOVENTA MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.050,00
	Soma da Ação:	**21.050,00**
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.525,03
	Soma da Ação:	**100.525,03**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.803,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.200,00
	Soma da Ação:	**55.003,00**
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
31900400 - 16593130	Contratação Por Tempo Determinado	13.574,40
	Soma da Ação:	**13.574,40**
	Soma da Unidade:	**190.152,43**
	Total Geral:	**190.152,43**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 16593120	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137.952,43
33903000 - 15001002	Material de Consumo	26.100,00
	Soma da Ação:	**164.052,43**
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	26.100,00
	Soma da Ação:	**26.100,00**
	Soma da Unidade:	**190.152,43**
	Total Geral:	**190.152,43**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 284/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 23.562,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903100 - 15001001	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	8.500,00
	Soma da Ação:	**8.500,00**
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15001001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.062,00
	Soma da Ação:	**1.062,00**
	Soma da Unidade:	**9.562,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**12.000,00**
15022	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**23.562,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
	Soma da Ação:	**8.500,00**
	Soma da Unidade:	**8.500,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00
	Soma da Ação:	**12.000,00**
	Soma da Unidade:	**12.000,00**
15022	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
6358	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.062,00
	Soma da Ação:	**1.062,00**
	Soma da Unidade:	**1.062,00**
	Total Geral:	**23.562,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 284/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 285/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8402 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS

33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	Soma da Ação:	**2.600,00**
	Soma da Unidade:	**2.600,00**
	Total Geral:	**2.600,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8403 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	Soma da Ação:	**2.600,00**
	Soma da Unidade:	**2.600,00**
	Total Geral:	**2.600,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 286/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR

44905200 - 16593110	Equipamentos e Material Permanente	252.000,00
	Soma da Ação:	**252.000,00**
	Soma da Unidade:	**252.000,00**
	Total Geral:	**252.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

16593110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	252.000,00
	Total Geral:	**252.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 287/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR

31900400 - 16593130	Contratação Por Tempo Determinado	23.250,00
	Soma da Ação:	**23.250,00**
	Soma da Unidade:	**23.250,00**
	Total Geral:	**23.250,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	23.250,00
	Soma da Ação:	**23.250,00**
	Soma da Unidade:	**23.250,00**
	Total Geral:	**23.250,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 288/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
	Soma da Unidade:	**150.000,00**
	Total Geral:	**150.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	Total Geral:	**150.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 289/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 56.419,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	8.900,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.069,00
	Soma da Ação:	**47.969,00**
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
31900400 - 16593130	Contratação Por Tempo Determinado	8.450,00
	Soma da Ação:	**8.450,00**
	Soma da Unidade:	**56.419,00**
	Total Geral:	**56.419,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.419,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	**56.419,00**
	Soma da Unidade:	**56.419,00**
	Total Geral:	**56.419,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 290/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.489.810,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	Soma da Ação:	**13.000,00**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696.810,00
	Soma da Ação:	**696.810,00**
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.000,00
	Soma da Ação:	**780.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.489.810,00**
	Total Geral:	**1.489.810,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	709.810,00
16593110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	780.000,00
	Total Geral:	**1.489.810,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 291/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
	Soma da Ação:	**5.500,00**
	Soma da Unidade:	**5.500,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
45905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	200,00
	Soma da Ação:	**200,00**
	Soma da Unidade:	**200,00**
15018	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.100,00
	Soma da Ação:	**3.100,00**
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.300,00
	Soma da Ação:	**12.300,00**
	Soma da Unidade:	**15.400,00**
	Total Geral:	**21.100,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
	Soma da Ação:	**5.500,00**
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	15.400,00
	Soma da Ação:	**15.400,00**
	Soma da Unidade:	**20.900,00**
15013	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2069	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	200,00
	Soma da Ação:	**200,00**
	Soma da Unidade:	**200,00**
	Total Geral:	**21.100,00**

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 291/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 292/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8402	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS	
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	Soma da Ação:	**2.600,00**
	Soma da Unidade:	**2.600,00**
10014	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
8423	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, PREVENÇAO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ACEPETI	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total Geral:	**3.600,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8403	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.600,00
	Soma da Ação:	**3.600,00**
	Soma da Unidade:	**3.600,00**
	Total Geral:	**3.600,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 293/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 218.550,96 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Soma da Ação:	**200,00**
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	155.546,00
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.083,96
	Soma da Ação:	**170.629,96**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	41.365,00
	Soma da Ação:	**41.365,00**
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903600 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.356,00
	Soma da Ação:	**6.356,00**
	Soma da Unidade:	**218.550,96**
	Total Geral:	**218.550,96**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	6.356,00
	Soma da Ação:	**6.356,00**
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211.994,96
	Soma da Ação:	**211.994,96**
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Soma da Ação:	**200,00**
	Soma da Unidade:	**218.550,96**
	Total Geral:	**218.550,96**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 294/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 21.598,91 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2017	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	6.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**
	Soma da Unidade:	**6.000,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	
33903900 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.598,91
	Soma da Ação:	**15.598,91**
	Soma da Unidade:	**15.598,91**
	Total Geral:	**21.598,91**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15004	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
2017	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
31909100 - 17490000	Sentenças Judiciais	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**6.000,00**
15024	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.598,91
	Soma da Ação:	**15.598,91**
	Soma da Unidade:	**15.598,91**
	Total Geral:	**21.598,91**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 295/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 73.900,00 (SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
6341	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00
	Soma da Ação:	**16.800,00**
	Soma da Unidade:	**16.800,00**
15026	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
8463	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	57.100,00
	Soma da Ação:	**57.100,00**
	Soma da Unidade:	**57.100,00**
	Total Geral:	**73.900,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	57.100,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	16.800,00
	Total Geral:	**73.900,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 296/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	Soma da Ação:	**16.000,00**
	Soma da Unidade:	**16.000,00**
	Total Geral:	**16.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCICIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	16.000,00
	Soma da Ação:	**16.000,00**
	Soma da Unidade:	**16.000,00**
	Total Geral:	**16.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 297/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 101.249,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.700,00
	Soma da Ação:	**66.700,00**
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.210,00
	Soma da Ação:	**22.210,00**
2093	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.339,00
	Soma da Ação:	**12.339,00**
	Soma da Unidade:	**101.249,00**
	Total Geral:	**101.249,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	101.249,00
	Total Geral:	**101.249,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 31 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 298/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 738.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	738.000,00
	Soma da Ação:	**738.000,00**
	Soma da Unidade:	**738.000,00**
	Total Geral:	**738.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	738.000,00
	Total Geral:	**738.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 31 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/07/2026 à 31/07/2026

DECRETO 299/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1200 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS

33903900 - 17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	Soma da Ação:	**120.000,00**
	Soma da Unidade:	**120.000,00**
	Total Geral:	**120.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	Soma da Ação:	**120.000,00**
	Soma da Unidade:	**120.000,00**
	Total Geral:	**120.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 31 de julho de 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.44022